



Estado do Maranhão

**Prefeitura Municipal de Cururupu**

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 097/99 – De 03 de maio de 1999.

Dispõe sobre a Contratação  
de Pessoal e dá outras  
providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,  
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores para  
preencher vagas existentes na Zona Rural deste Município, conforme Quadro  
Demonstrativo em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus  
efeitos retroativos a 1º de abril do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO  
ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

  
JOSE DOS SANTOS AMADO  
Prefeito Municipal.